Rubrica _____

MUNICÍPIO DE MATOSINHOS

ALVARÁ DE LICENÇA N.º 35/HO

Ano financeiro de 1993 **Registo N.º** _____

_____,

Presidente do Município supra:

Faz saber que por despacho de 16 de Dezembro de 1992, concedeu licença a Monteiro Ribas - Industrias, SA Cont. N.º 500196435 residente em Est. Circunv. nº 9020 - Porto para utilização dum prédio situado em Rua António Augusto Pinto, ~~que confronta~~: Felix, 35 Em S. Mamede Infesto

devendo observar as posturas e regulamentos camarários, sob pena de autuação e de o presente alvará lhe ser cassado.

A construção foi autorizada pela licença n.º 13/e/92 de 22 de Janeiro de 1992; (Proc. N.º 708/89).

A referida edificação foi vistoriada em 20 de Novembro de 1992 e declarada em perfeito estado de utilização e preenche os requisitos do regime de Propriedade Horizontal.

O presente alvará de licença só é válido com a ficha anexa, a que se refere a Portaria n.º 676/79, de 31-12 e enquanto se mantiverem as condições de utilização do prédio em causa.

O Presidente da Câmara

Apresentado o documento emitido pelos Serviços de Saúde em 28/07/1992, comprovativo do pagamento da taxa sanitária da Portaria n.º 23 298, de 6-4-968 — esc. 1.500$00.

A receita proveniente da concessão do presente alvará de licença foi registada com a guia N.º 408, desta data.

Aos 25 de Janeiro de 1993

A Funcionária

Maria Reis

PARA O CONTRIBUINTE

Ficha anexa ao **Alvará de Licença de Utilização para Habitação N.º**_____, datado de____/____ 19__ de_____, e relativamente a prédio de_____ pisos de_____ ocupações (_____ h

DESIGNAÇÃO DA FRACÇÃO	TIPO-LOGIA	HABITAÇÃO				ÁREAS ÚTEIS DOS ESPAÇOS ADSTRITOS			
		Área bruta	Área habitável	Área útil	Área de varandas e sacadas	Terraços	Arreca-dações destacadas da habit.	Garagem privativa	Qu -pa gar col
1	2	3	4	5	6	7	8	9	

Modelo anexo à Portaria n.º 679/79, de 31 de Dezembro.